



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA DO AMAZONAS
GABINETE DO PROCURADOR-CHEFE**

EDITAL Nº 12, DE 9 DE MARÇO DE 2020

Seleção de membros lotados na PR/AM e na PRM de Tefé, para substituição na Unidade no Ofício e período que especifica.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO AMAZONAS, no exercício de suas atribuições legais e regimentais. Resolve:

I – Tornar pública a abertura de processo de seleção de Membros lotados na PR/AM (capital) para substituição em ofício especificado no item 1 abaixo, nos termos a seguir elencados.

1. Das disposições gerais:

1.1. O presente processo tem por objeto a seleção de Procuradores da República lotados na PR/AM (capital) e na PRM de Tefé, para efetuarem substituição no ofício/período especificado abaixo:

a) 1º Ofício – 13 a 31.03.2020 (Designação Suspensa);

b) 7º Ofício – 23 a 27.03.2020 (Folgas de Plantão);

c) 13º Ofício – 16 a 27.03.2020 (Férias);

d) 1º Ofício da PRM de Tefé – 09 a 12.03.2020 (Afastamento Curso/Encontro e Folga de Plantão)

1.2. No presente processo seletivo, aplicam-se as regras previstas na [Portaria n. 201, de 20 de outubro de 2014](#), alterada pela [Portaria n. 103, de 05 de julho de 2016](#);

2. Da participação, inscrição e seleção:

2.1. Os Procuradores da República que pretendam se voluntariar para os períodos elencados no item 1.1, deverão manifestar a referida intenção expressamente, até as 14h do dia 10.03.2020 (terça-feira), horário de Manaus/AM, por intermédio de correio eletrônico para a Chefia da unidade no seguinte endereço eletrônico: PRAM – Gabinete do Procurador-Chefe (pram-gabprocchefe@mpf.mp.br), em resposta ao e-mail enviado com o presente edital com o título “CONSULTA INTERESSE SUBSTITUIÇÃO – OFÍCIOS REMANESCENTES – MARÇO/2020”;

2.2. Será observada para seleção a Lista Voluntária (ordem crescente do número do Ofício), que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: *L:\GAB_PC\2020\CONTROLES\LISTAS_BIMESTRAIS_SUBSTITUTOS\01_LISTA_ÚNICA_VOLUNTÁRIA;*

2.3. Não havendo manifestação expressa, nos termos do item 1.1 acima, para o(s) período(s) remanescente(s) será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Obrigatória, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho: *L:\GAB_PC\2020\CONTROLES\LISTAS_BIMESTRAIS_SUBSTITUTOS\02_LISTA_ÚNICA_OBRIGATÓRIA;*

2.4. No caso de utilização da lista obrigatória e havendo mais de um ofício/período a ser selecionado, os Membros preferentes na referida lista serão consultados por e-mail para manifestação da preferência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, hipótese em que já será informado aqueles que foram selecionados voluntariamente nos termos do item

2.5. Em caso de haver ofício(s)/período(s) remanescente(s) após a utilização da lista obrigatória, será(ão) designado(s) o(s) Membro(s) preferente(s) na Lista de Designação Especial pelo Procurador-Chefe, que pode ser acessada na rede interna da PR/AM, pelo seguinte caminho:

L:\GAB_PC\2020\CONTROLES\LISTAS_BIMESTRAIS_SUBSTITUTOS\03_LISTAS_DESIGNAÇÃO_ESPECIAL_PC;

3. Das disposições finais:

3.1. O Resultado final da Seleção será divulgado por portaria de designação que será editada pela Chefia da Unidade, enviada a lista de e-mail dos Membros da unidade.

3.2. Os casos omissos serão decididos pelo Procurador-Chefe da PR/AM.

THIAGO PINHEIRO CORRÊA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 11 mar. 2020. Caderno Administrativo, p. 58.